DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.041 Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

Foto: Antonio Queirós



Participação popular marca Câmara Itinerante

Sessão realizada em Itapuã ampliou o diálogo com a comunidade e fortaleceu a representatividade cidadã

A quadra do Colégio Estadual Leur Lomanto Júnior, em Itapuã, se transformou em plenário da Câmara Municipal de Salvador para a reabertura do Projeto Câmara Itinerante, no dia 22. Presidida por Carlos Muniz (PSDB) e coordenada por Aladilce Souza (PCdoB), a sessão itinerante contou com a participação de dez representantes da comunidade na Tribuna Popular. Demandas sobre segurança, urbanismo, turismo e meio ambiente foram apresentadas. A iniciativa reafirma o compromisso da Casa em aproximar a política da realidade cotidiana e fortalecer a democracia. As próximas edições podem ocorrer em Cajazeiras, Brotas e no Subúrbio.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vereador pede novo centro para atender pessoas com TEA

Sílvio Humberto solicita ao Governo do Estado a criação de um segundo CRE-TEA, diante da fila de espera com 1.500 usuários

A falta de vagas e o longo tempo de espera por atendimento especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Bahia motivaram o vereador Sílvio Humberto (PSB) a encaminhar solicitação formal ao Governo do Estado. No documento, ele defende a construção de um segundo Centro de Referência Estadual para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRE-TEA), com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento e reduzir a fila existente.

Atualmente, a Bahia conta apenas com um CRE-TEA, que, embora seja reconhecido pela qualidade dos serviços, já não consegue absorver a crescente demanda. Conforme o vereador, a fila de espera soma cerca de 1.500 usuários, evidenciando a urgência de uma nova unidade.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto

"O número de pessoas que necessitam desse atendimento tem aumentado significativamente, e a estrutura atual é insuficiente para dar resposta. A construção de um segundo centro é um passo crucial para garantir o direito à saúde e à inclusão de centenas de famílias baianas", afirmou Sílvio Humberto.

A proposta visa assegurar a continuidade do atendimento multiprofissional e interdisciplinar, gratuito e universal, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

Com a iniciativa, o vereador busca sensibilizar o Governo do Estado para investir em infraestrutura que, além de ampliar a rede de saúde, fortaleça as políticas públicas de inclusão voltadas à população com TEA. Ele ressalta que a comunidade aguarda um posicionamento favorável para que a medida saia do papel e alcance quem mais precisa.

Jorge Araújo propõe isenção da Cosip para idosos

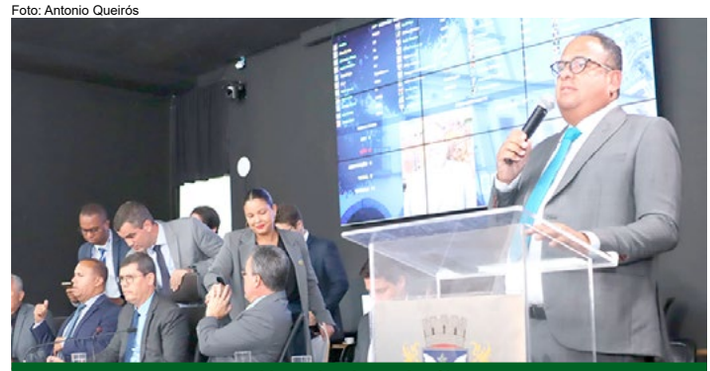
Proposta visa beneficiar aposentados de baixa renda em Salvador

O vereador Jorge Araújo (PP) apresentou, na Câmara Municipal de Salvador, o Projeto de Indicação nº 426/2025, que sugere ao prefeito Bruno Reis a concessão de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) para idosos e aposentados de baixa renda.

A proposta pretende beneficiar pessoas com 60 anos ou mais, proprietárias de um único imóvel, com renda mensal de até dois salários mínimos e consumo de energia elétrica limitado a 300 kWh por mês.

Segundo o parlamentar, a iniciativa se fundamenta na Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção e o bem-estar da pessoa idosa, e na Lei Orgânica do Município de Salvador, que prevê a criação de políticas públicas voltadas à justiça social.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Jorge Araújo

"Muitos idosos sobrevivem com rendas limitadas e precisam escolher entre pagar contas e garantir o básico para sua sobrevivência. A isenção da Cosip é uma medida de justiça social e de respeito a quem já contribuiu tanto para a nossa cidade", destacou Jorge Araújo.

Com a iniciativa, o vereador reforça seu compromisso em defender os direitos da população idosa e em propor soluções que possam aliviar o peso das tarifas públicas no orçamento familiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara Itinerante transforma escola de Itapuã em plenário

Sessão no Colégio Estadual Leur Lomanto Júnior ocorreu na tarde de segunda-feira (22)

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Carlos Muniz destacou a importância do Projeto Câmara Itinerante

Fortalecer a democracia e incentivar a participação popular. Com esse objetivo, a quadra poliesportiva do Colégio Estadual Leur Lomanto Júnior transformou-se, na segunda-feira (22), no plenário da Câmara Municipal de Salvador, com a reabertura do Projeto Câmara Itinerante, no bairro de Itapuã. A iniciativa reafirma o compromisso da Casa em aproximar a política institucional da realidade cotidiana da cidade, ampliando a representatividade. Cajazeiras, Brotas e o Subúrbio podem ser as próximas localidades a receber a sessão.



O Projeto Câmara Itinerante é coordenado pela vereadora Aladilce Souza

Presidida pelo vereador Carlos Muniz (PSDB) e coordenada pela líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), a sessão itinerante contou com a participação de dez representantes da comunidade na Tribuna Popular. O vereador Claudio Tinoco (União) também conduziu os trabalhos.

Em seu pronunciamento, o presidente Carlos Muniz destacou que a Câmara Itinerante "sem dúvida" se configura como um importante projeto que fortalece a relação da Casa com os munícipes. "E, o mais importante, tornando nossas ações cada vez mais transparentes e democráticas, de forma que ouvimos a cada legislatura um número maior de soteropolitanos e podemos em seguida fazer nossa parte, que é cobrar ao Executivo que essas dificuldades sejam extintas ou, no mínimo, venham a ser minimizadas", frisou.



A sessão itinerante ocorreu na quadra poliesportiva do Colégio Estadual Leur Lomanto Júnior

Durante a sessão, foram apresentadas demandas relacionadas à segurança pública, reordenamento urbano, novas unidades educacionais, macrodrenagem e fortalecimento do turismo, como a reinstalação do Centro de Artesanato. Isabel Perez, uma das administradoras do Coletivo Stella Maris, entregou requerimento solicitando audiência pública em espaço entre Itapuã e Stella Maris, para facilitar a participação da comunidade em debates sobre questões ambientais.

Segundo Perez, "são vários crimes ambientais que desfiguram o perfil desse território, a exemplo da impositiva verticalização, com impacto na ventilação de toda a cidade e no equilíbrio do ecossistema tão sensível, como a nossa APA Lagoa e Dunas do Abaeté".

O Coletivo Stella Maris apontou como urgentes: a previsão de construção de uma loja do Atakarejo em área de ocupação rarefeita, na borda da APA do Abaeté; a construção de mais de 160 casas sobre dunas próximas ao Condomínio Golf Residencial, ameaçando lagoas locais, inclusive a Lagoa do Abaeté; e a necessidade de destravar o processo de tombamento do Parque do Abaeté, parado em instâncias burocráticas.

RELEVÂNCIA

A vereadora Aladilce Souza considerou o programa como um dos maiores em termos de relevância da Câmara. "É um projeto importantíssimo, afinal uma das nossas obrigações enquanto vereador é ouvir os nossos representantes, estar cada vez próximo, apresentar soluções, mas acima de tudo cobrar", discorreu, reiterando a felicidade em sair da primeira sessão com um programa de ações num "momento crucial" em que se revisa o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU).

Os vereadores Orlando Palhinha (União), João Cláudio Bacelar (Podemos), Paulo Magalhães Júnior (União), Daniel Alves (PSDB), Marta Rodrigues (PT), Cris Correia (PSDB), Hamilton Assis (PSOL) e Randerson Leal (Podemos) repercutiram as falas da comunidade e, de forma unânime, comprometeram-se a intervir junto aos poderes estadual e municipal em prol do bairro e da região.



O vereador Claudio Tinoco também conduziu os trabalhos

Reunião discute derrubada de barracas na Ilha de Maré

Eliete Paraguassu se encontrou com trabalhadores da Praia das Neves após notificação da Sedur e acionou órgãos de defesa para acompanhar o caso

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Eliete Paraguassu participa de reunião sobre derrubada de barracas

A vereadora Eliete Paraguassu (PSOL) participou, no dia 22, de uma reunião com trabalhadores da Praia das Neves, em Ilha de Maré, para tratar da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), que determinava a derrubada de cerca de 20 barracas.

No entendimento da vereadora, a medida atinge de forma desproporcional uma comunidade negra de Salvador. “Essas famílias estão aqui há anos trabalhando dignamente para sustentar suas casas. Nosso mandato vai seguir ao lado da comunidade para garantir a permanência das barracas e cobrar políticas públicas que assegurem condições adequadas de trabalho”, afirmou.

Segundo Eliete, no dia 16, os barraqueiros foram comunicados de que as estruturas seriam removidas em 48 horas, o que gerou forte apreensão entre as famílias que dependem economicamente das barracas, mobilizando a comunidade local. Trabalhadores relataram que o prazo já se esgotou sem qualquer esclarecimento por parte da Sedur.

Ainda conforme a vereadora, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal já foram acionados para acompanhar o caso. Os trabalhadores alertam para o risco de perderem sua principal fonte de sustento, com impactos também sobre barqueiros, ambulantes e a economia da região.

Audiência pública na Câmara debate Políticas de Inclusão e Acessibilidade

Evento requerido pela vereadora Aladilce Souza acontece nesta quarta-feira (24), às 9h, no auditório do Centro de Cultura

Com o objetivo de proporcionar um amplo debate sobre Políticas de Inclusão e Acessibilidade para a pessoa com deficiência em Salvador, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) requereu a realização de uma audiência pública sobre o tema, nesta quarta-feira (24), às 9h, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal, no âmbito da Comissão de Reparação.

Segundo a vereadora, o tema abrange acessibilidade urbana e arquitetônica, inclusão no mercado de trabalho, oferta de serviços de saúde e reabilitação, acesso à educação inclusiva e políticas públicas de proteção e promoção da autonomia.

Aladilce Souza chama atenção para a importância de garantir a plena inclusão social, o acesso a direitos e a eliminação de barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência na capital baiana, em consonância com a Lei da Inclusão (nº 13.146/2015), de âmbito nacional, assim como da legislação municipal em vigor.

O Centro de Cultura da Câmara conta com acessibilidade, sendo que o acesso ao elevador é feito pela entrada do estacionamento na Ladeira da Misericórdia, no subsolo da Prefeitura.

Para o debate foram convidados representantes da Coordenação de Promoção da Equidade em Saúde da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Saúde do Estado (Sesab); da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); das secretarias municipais de Reparação, de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (Sempre) e de Mobilidade (Semob); do Ministério Público do Estado, Defensoria Pública, Associação Baiana dos Deficientes Físicos (Abadef), Voluntárias Sociais da Bahia, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB, entidades representativas, movimentos sociais e especialistas na temática.

Foto: Antonio Queirós



Segundo Aladilce Souza, o tema abrange acessibilidade urbana e arquitetônica

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de setembro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 419 / 2025

Institui o Programa IPTU Social no Município de Salvador, autorizando o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU para pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa IPTU Social, destinado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes de baixa renda regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 2º A isenção prevista nesta Lei será concedida apenas a imóveis utilizados exclusivamente como residência própria e permanente do beneficiário e de sua família.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício, o requerente deverá:

I – estar inscrito e ativo no CadÚnico;
II – comprovar renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
III – não possuir outro imóvel em seu nome no Município de Salvador;
IV – manter em dia eventuais obrigações tributárias municipais, exceto o IPTU objeto da isenção.

Art. 4º A concessão da isenção ficará condicionada à regulamentação pelo Poder Executivo,que estabelecerá:

I – os procedimentos administrativos para solicitação e análise dos pedidos;
II – a documentação comprobatória necessária;
III – os prazos e critérios de renovação da isenção.

Art. 5º O benefício concedido por meio deste Programa será pessoal, intransferível e terá validade anual, podendo ser renovado conforme regulamentação específica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2025

RANDERSON LEAL
Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Salvador, o Programa IPTU Social, autorizando o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico.

O IPTU é um tributo que incide diretamente sobre a propriedade urbana e, em muitos casos, representa um encargo financeiro significativo para famílias em situação de vulnerabilidade social. A instituição do Programa visa promover justiça fiscal e inclusão social, aliviando o peso tributário sobre aqueles que mais necessitam da proteção do Poder Público.

A medida está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social da propriedade e da capacidade contributiva, assegurando que os tributos sejam cobrados de acordo com a realidade econômica do contribuinte.

Além disso, o Projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas de combate à pobreza e desigualdade social, alinhando-se às diretrizes de programas já existentes em âmbito federal, como o Bolsa Família e demais iniciativas integradas ao CadÚnico.

Diante do exposto, esta proposição se mostra de grande relevância social, por garantir melhores condições de vida às famílias de baixa renda e por representar uma ação concreta em favor da equidade fiscal e do desenvolvimento humano.

Assim, conclamo os nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovarem este Projeto de Lei, que certamente trará impactos positivos para milhares de cidadãos soteropolitanos em situação de vulnerabilidade.

Salvador, 16 de setembro de 2025

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº97/ 2025

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Sra. Maria Luisa Carvalho Soliani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Sra. Maria Luisa Carvalho Soliani

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de julho de 2025

CARLOS MUNIZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

Natural de Ipiranga-SP, Maria Luisa Carvalho Soliani é a atual reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP) e da Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências (FBDC), instituições amplamente conhecidas e renomadas na capital baiana.

Formada em medicina pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Maria optou por se especializar em Psiquiatria após ser aprovada em concurso público para residência no Departamento de Neuropsiquiatria e Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo. Ainda jovem, a exímia médica decidiu trazer sua experiência para o Estado da Bahia, local por onde ela seguiu se destacando e se especializando no campo da saúde mental. Ingressou, por meio de concurso público, no curso de Psicodrama pela Sociedade Brasileira de Psicodrama de São Paulo, tendo concluído a formação em 1980, pela Sociedade Brasileira de Psicodrama da Bahia. Durante esse período de formação, Maria chegou a prestar serviços como médica pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e pelo Hospital Ana Néri.

Cumpre salientar que sua dedicação em prol da medicina não ficou restrita apenas aos centros médicos e consultórios, visto que a nobre Doutora chegou a ocupar cargos de destaque em importantes entidades, como a Associação de Psiquiatria da Bahia, Associação Baiana de Medicina, Federação Brasileira de Psicodrama e Associação Brasileira de Educação Médica.

Uma das partes mais bonitas da sua carreira profissional começa em 1976, ano em que a exímia médica ingressou na Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública. Nessa instituição, Maria se destacou pelo seu trabalho sólido e competente, inicialmente como Auxiliar de Ensino, depois evoluindo para os cargos de Professora Assistente e Professora Adjunta. Sua boa oratória, somada a sua excelente didática, fizeram com que a célebre professora reinasse nas salas de aula e conquistasse o respeito e admiração de muitos alunos e colegas de profissão. Graças a seu ótimo desempenho, com o passar do

tempo, a Dra. Maria chegou até os cargos de gerência e foi subindo degrau por degrau na hierarquia da entidade, passando pela diretoria, sendo também membro de importantes comissões e chegando finalmente até a cadeira de Reitora da EBMSP e Reitora e Coordenadora Geral da FBDC, cargos que ocupa até os dias atuais. Além disso, é válido ressaltar que Maria é a primeira mulher a ocupar o cargo de reitora durante os 70 anos de história dessa instituição. Sua gestão é marcada pela inovação, alcance de metas e rompimento de barreiras que contribuíram para a elevação da credibilidade da Universidade para um nível jamais visto.

Seguindo esta senda, percebe-se que Maria Soliani se destacou na seara médica, participando ativamente e contribuindo para alavancagem desse setor tão importante para a sociedade. A sua forte atuação e representatividade trouxeram incontáveis benefícios para a educação e para o Sistema de Saúde Pública do município de Salvador. Ademais, sua preocupação e cuidado em formar profissionais competentes, demonstram que a Dra. Maria Soliani é uma médica de visão macro, que se dedica interinamente a profissão e pensa de forma coletiva, repassando seus conhecimentos em razão da perpetuação da boa medicina.

Sendo assim, resta cristalino, pelos fatos supraditos, que a Sra. Maria Luisa Carvalho Soliani, prestou relevantes serviços ao município de Salvador e ao Estado da Bahia, fazendo jus, portanto, ao recebimento do Título de Cidadão da Cidade de Salvador.

Salvador, 04 de julho de 2025

CARLOS MUNIZ
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº98/ 2025

Concede a Medalha Thomé de Souza a Sra. Angeluci Figueiredo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Thomé de Souza ao Sra. Angeluci Figueiredo.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de junho de 2025

CARLOS MUNIZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

Natural de Amargosa, Angeluci Figueiredo, mais conhecida como Preta, é atualmente uma das chefes de cozinha mais renomadas da capital baiana. Além de chefe, ela também é empresária, estando à frente do restaurante Preta, além do Preta Bistrô e Preta Tira-Chapéu, empreendimentos famosos e comumente requisitados por aqueles que desejam desfrutar de uma experiência gastronômica inigualável.

Como uma boa chefe, Angeluci montou uma verdadeira receita para o sucesso ao combinar sua criatividade com seu inegável talento na cozinha, transformando o ato de comer em uma viagem que contempla a ancestralidade, o regionalismo e a cultura, começando desde o momento em que adentramos seus estabelecimentos e se intensificando durante a degustação de cada prato.

Graças a esses fatores, inúmeras pessoas se dirigem diariamente aos restaurantes da chefe Preta, razão pela qual seus estabelecimentos estão sempre cheios, chegando a haver fila de espera. Nesse sentido, sabendo que a gastronomia é um dos grandes trunfos do turismo soteropolitano, é indubitável que uma chefe de cozinha e empresária desta magnitude e com tamanho reconhecimento em muito contribui para ampliação e fortalecimento deste setor, movimentando a economia, gerando empregos e trazendo fama e credibilidade para a culinária baiana.

Dessa forma, resta cristalino, pelos fatos supraditos, que a Sra. Angeluci Figueiredo presta relevantes serviços ao município de Salvador e ao Estado da Bahia, fazendo jus, portanto, ao recebimento da Medalha Thomé de Souza.

Salvador, 16 de junho de 2025

CARLOS MUNIZ
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº99/ 2025

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Sra. Angeluci Figueiredo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Sra. Angeluci Figueiredo.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de junho de 2025

CARLOS MUNIZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

Natural de Amargosa, Angeluci Figueiredo, mais conhecida como Preta, é atualmente uma das chefes de cozinha mais renomadas da capital baiana. Além de chefe, ela também é empresária, estando à frente do restaurante Preta, além do Preta Bistrô e Preta Tira-Chapéu, empreendimentos famosos e comumente requisitados por aqueles que desejam desfrutar de uma experiência gastronômica inigualável.

Como uma boa chefe, Angeluci montou uma verdadeira receita para o sucesso ao combinar sua criatividade com seu inegável talento na cozinha, transformando o ato de comer em uma viagem que contempla a ancestralidade, o regionalismo e a cultura, começando desde o momento em que adentramos seus estabelecimentos e se intensificando durante a degustação de cada prato.

Graças a esses fatores, inúmeras pessoas se dirigem diariamente aos restaurantes da chefe Preta, razão pela qual seus estabelecimentos estão sempre cheios, chegando a haver fila de espera. Nesse sentido, sabendo que a gastronomia é um dos grandes trunfos do turismo soteropolitano, é indubitável que uma chefe de cozinha e empresária desta magnitude e com tamanho reconhecimento em muito contribui para ampliação e fortalecimento deste setor, movimentando a economia, gerando empregos e trazendo fama e credibilidade para a culinária baiana.

Dessa forma, resta cristalino, pelos fatos supraditos, que a Sra. Angeluci Figueiredo presta relevantes serviços ao município de Salvador e ao Estado da Bahia, fazendo jus, portanto, ao recebimento do Título de Cidadão da Cidade de Salvador.

Salvador, 16 de junho de 2025

CARLOS MUNIZ
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 433/ 2025

Considerando que a substituição das bombas de combustíveis por equipamentos criptografados representa medida de alta relevância para a proteção do consumidor, para a fiscalização tributária e para o combate às fraudes no setor de combustíveis.

Considerando que as bombas criptografadas garantem maior segurança na medição do volume abastecido, dificultando adulterações e manipulações ilícitas, assegurando ao consumidor final a justa relação entre o valor pago e a quantidade de combustível efetivamente fornecida.

Considerando que do ponto de vista econômico, a implantação desses equipamentos também contribui para a preservação da concorrência leal no mercado e para o fortalecimento da arrecadação tributária, evitando perdas ocasionadas por práticas fraudulentas.

Considerando que a substituição das bombas implica custos significativos para os postos de combustíveis, em especial os de pequeno e médio porte, o que justifica a intervenção do Poder Público por meio de incentivos financeiros e fiscais que viabilizem a modernização tecnológica de forma mais célere e abrangente.

Considerando que a presente Indicação tem por finalidade contribuir para a defesa do consumidor, a transparência nas relações de consumo, a segurança jurídica e a justiça fiscal, recomendando ao Governo do Estado da Bahia a adoção de medidas concretas para estimular a troca das bombas de abastecimento por bombas criptografadas em toda a rede de postos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a adoção de medidas de incentivo aos postos de combustíveis, seja por meio de benefícios fiscais, linhas de crédito subsidiadas ou outras políticas públicas adequadas, com o objetivo de viabilizar a substituição das bombas de abastecimento convencionais por bombas criptografadas em postos de combustíveis de todo o território estadual.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 434/2025

Considerando que o modelo de financiamento do transporte público coletivo de Salvador é ineficiente, alimentando um círculo vicioso em que o aumento das tarifas reduz o número de passageiros e compromete a qualidade do serviço, afastando ainda mais usuários do sistema;

Considerando que a tarifa onera principalmente a população mais pobre, principal usuária do transporte coletivo, sendo que estudos do IPEA demonstram que os 10% mais pobres de Salvador chegam a comprometer até 30% de sua renda com transporte, enquanto os 10% mais ricos gastam menos de 2% em transporte coletivo;

Considerando que a pandemia de covid-19 agravou a crise do transporte, fazendo com que a Prefeitura efetuasse repasses diretos e indiretos de recursos públicos - através de renúncias fiscais, subsídios, pagamento de passivos trabalhistas, dentre outros- às concessionárias, sem critérios claros e transparentes para tanto;

Considerando que a atual forma de financiamento, com aportes públicos milionários e sem controle social, não atende ao princípio constitucional do transporte como direito social (art. 6º da Constituição Federal), sendo necessária a busca de soluções estruturais e mais justas;

Considerando que mais de 110 cidades brasileiras já implementaram a política de Tarifa Zero, beneficiando milhões de pessoas e gerando impactos positivos como aumento da demanda, recuperação da frota, melhoria da qualidade dos serviços, geração de empregos, estímulo ao comércio local, redução de acidentes de trânsito e da poluição;

Considerando que Salvador possui particularidades geográficas que tornam o sistema de transporte público dependente também dos transportes aquaviários e dos ascensores, equipamentos igualmente afetados pela crise e que devem ser incluídos em um novo modelo de financiamento;

Considerando que a instituição da Tarifa Zero pode ser viabilizada a partir do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMMU), criado pela Lei nº 9.414/2018, com recursos orçamentários e novas fontes de financiamento, como a Taxa de Transporte Público (TTP), proposta em debates nacionais e inspirada em experiências internacionais;

Considerando que o custo estimado da Tarifa Zero em Salvador gira em torno de R$ 1 bilhão ao ano, valor compatível com sistemas de transporte em cidades de porte semelhante, e que já existem subsídios municipais de mais de R$ 200 milhões, o que indica a viabilidade de uma transição gradual para o financiamento público integral;

Considerando que tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada pela Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL), que cria o Sistema Único de Mobilidade Urbana (SUM), com a finalidade de federalizar a responsabilidade pelo direito ao transporte, possibilitando o aporte de recursos da União e dos Estados para complementar o financiamento do transporte público municipal, fortalecendo a viabilidade da política de Tarifa Zero em Salvador;

Considerando que a Tarifa Zero trará benefícios sociais e econômicos diretos, ao ampliar o acesso da população a serviços públicos essenciais como saúde e educação, reduzir custos familiares com deslocamentos e aumentar a circulação de renda no comércio e nos pequenos negócios locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Senhor Prefeito, Bruno Reis, a elaboração de estudos técnicos detalhados para a instituição da política de Tarifa Zero em Salvador, contemplando a análise de custos, fontes de financiamento, integração modal e impactos sociais e econômicos da medida.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 435/ 2025

Considerando que a substituição das bombas de combustíveis convencionais por bombas criptografadas constitui importante avanço na defesa do consumidor, na fiscalização tributária e no combate a práticas fraudulentas no setor de combustíveis.

Considerando que para que a população possa efetivamente se beneficiar dessa medida, é fundamental que exista transparência quanto a quais postos de combustíveis já implementaram a tecnologia. A publicidade da informação permitirá que o consumidor faça escolhas mais conscientes, priorizando os estabelecimentos que garantem maior segurança e confiabilidade na medição do combustível abastecido.

Considerando que o IBAMETRO, enquanto órgão estadual responsável pela metrologia legal e pela fiscalização da conformidade das bombas de abastecimento, mostra-se a entidade mais adequada para centralizar e disponibilizar essas informações, em especial por meio do seu portal eletrônico, redes sociais institucionais e comunicados periódicos à imprensa.

Considerando que além de fortalecer a confiança do consumidor, a iniciativa contribuirá para estimular os demais postos a adequarem-se mais rapidamente, consolidando um ambiente de concorrência leal, transparência e justiça fiscal.

Considerando que a presente Indicação busca reforçar a importância de que o Governo do Estado, por intermédio do IBAMETRO, assegure a publicidade contínua e acessível acerca da adoção das bombas criptografadas na rede de postos de combustíveis da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que, por meio do IBAMETRO, promova a ampla divulgação, em meios oficiais e de fácil acesso ao público, da lista atualizada de postos de combustíveis que já dispõem de bombas criptografadas em funcionamento.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 436 /2025.

Considerando a relevância do Programa *Casa Odara*, cuja meta é alcançar todos os terreiros de Salvador até 2028, contemplando 1.031 espaços já cadastrados.

Considerando as dificuldades encontradas nas primeiras reformas realizadas em caráter piloto, que revelaram a necessidade de ajustes técnicos, financeiros e de acompanhamento das obras.

Considerando a singularidade do público atendido pelo programa, bem como a importância de assegurar o enfrentamento do racismo religioso e a preservação dos espaços culturais e religiosos das comunidades de matriz africana.

Considerando que as obras realizadas nos terreiros não podem ser tratadas como reformas comuns, mas como intervenções em espaços sagrados e de resistência histórica, demandando cuidados específicos.

Considerando a necessidade de ampliar o limite de recursos destinados por terreiro, hoje fixado em R$ 30.000,00, de modo a contemplar serviços adicionais indispensáveis, como reforma elétrica e hidrossanitária.

Considerando a necessidade de inclusão, no edital de licitação, de um anexo de especificidades técnicas e ritualísticas, elaborado por colegiado de anciãos e especialistas das principais nações afro-brasileiras.

Considerando a importância de que as empresas contratadas contem com, ao menos, um técnico especialista em cultura e religiosidade de matriz africana, indicado em consulta às lideranças religiosas, de forma a garantir a integridade espiritual e cultural dos terreiros.

Considerando que a capacitação das equipes de obra (engenheiros, arquitetos e pedreiros) por meio de cursos ministrados por lideranças religiosas pode assegurar maior respeito às tradições, sendo recomendável a criação de um selo de "construtoras certificadas" para atuação no programa.

Considerando que o verdadeiro êxito do *Casa Odara* depende do reconhecimento de que a reforma de um Terreiro requer respeito, conhecimento e axé, garantindo qualidade, segurança e a preservação do patrimônio cultural.

Considerando a importância de realizar alterações necessárias no edital do Programa *Casa de Odara*, de forma a contemplar: aumento do limite de recursos destinados por terreiro; ampliação do rol de serviços contemplados; fiscalização especializada com técnicos de

matriz africana; inclusão de anexo de especificidades técnicas e ritualísticas; obrigatoriedade de profissional especializado em religiosidade afro-brasileira nas empresas contratadas e capacitação das equipes de obra, com criação de selo de certificação para construtoras habilitadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria responsável, que realize a revisão do edital do Programa *Casa Odara*, a fim de assegurar respeito às tradições das religiões de matriz africana.

Salvador, 22 de Setembro de 2025.

SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 39 /2025

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da ASSOCIACAO ARTE SEM FRONTEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.587.899/0001-68, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, em 03 de setembro de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIACAO ARTE SEM FRONTEIRA é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter social e comunitário, gozando de autonomia administrativa e financeira.

A Associação tem como finalidade o estímulo à interação e solidariedade entre os associados, sempre em favor da comunidade de Pau da Lima, promovendo o desenvolvimento comunitário e fortalecimento do senso coletivo. Assim sendo, a AMPLI promove atividades de relevância pública e social.

Com efeito, a ASSOCIACAO ARTE SEM FRONTEIRA destina a totalidade de suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais única e exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Diante disso, destacando-se a relevância desta Associação para a cidade, anexa-se a documentação exigida pela legislação respectiva para a renovação da utilidade pública.

Espero contar com o apoio dos meus pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, em 03 de setembro de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

MOÇÃO Nº 194/25.....Aplausos à Assembleia de Cristo Salvador Adorando com Excelência – IEACS SEDE, pelos 12 anos de fundação.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 195/25.....Aplausos aos 40 anos de trajetória da cantora Graça Onasilê, celebrados neste ano de 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 196/25.....Aplausos ao Instituto Combustível Legal (ICL), que neste ano celebra 5 (cinco) anos de fundação, consolidando-se como uma entidade de referência nacional na defesa da legalidade, da ética concorrencial e da transparência no setor de combustíveis e lubrificantes.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 197/25.....Aplausos à iniciativa Amigos do Lou, idealizada pelo químico e pesquisador Josafá Rebouças, que desenvolveu uma metodologia inovadora para ensinar cores a pessoas com deficiência visual por meio da associação com aromas.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 198/25.....Repúdio direcionada à Proposta de Emenda à Constituição, denominada PEC da Blindagem ou PEC das Prerrogativas, que foi aprovada pela Câmara dos Deputados nos dias 16 e 17 de setembro de 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 199/25.....Aplausos a José Eduardo Ferreira Santos, conhecido como Zé di Cabeça, artista visual e educador nascido no Subúrbio Ferroviário de Salvador, pela sua expressiva contribuição à arte, à educação e à preservação da memória dos territórios periféricos da nossa cidade.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 200/25.....Repúdio pela realização da festa Paredão da Facom nas dependências da Universidade Federal da Bahia (UFBA), ocorrida em 19 de setembro de 2025, que resultou em graves episódios de desordem e insegurança.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SANDRO FILHO.

MOÇÃO Nº 201/25.....Aplausos pelos 35 anos do Sistema Único de Saúde (SUS), maior política pública de saúde do mundo e um dos maiores patrimônios do povo brasileiro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 269/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em comemoração pelo Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, e pelo legado do professor Edvaldo Pereira de Brito.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

ATA

1ª SESSÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE E DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores DAVID RIOS e ISABELA SOUSA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão do projeto Câmara Itinerante, dedicada ao bairro de Itapuã e realizada no Colégio Lomanto Júnior. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 399/25 do vereador Randerson Leal, 400/25 do vereador Felipe Santana, 401 e 402/25 do vereador Beca 403/25 do vereador Jorge Araújo, 404/25 do vereador Felipe Santana, 405/25 do vereador Alex Alemão, 406 a 413/25 da vereadora Cris Correia, 414/25 do vereador Jorge Araújo, 415 e 416/25 do vereador Sandro Filho, 417/25 do vereador Duda Sanches, 418/25 do vereador Kênio Rezende e 419/25 do vereador Randerson Leal; Projetos de Indicação n.s 427 a 429/25 do vereador Felipe Santana, 430/25 do vereador Cezar Leite, 431/25 do vereador Sandro Filho, 432/25 do vereador Duda Sanches, 433/25 do vereador Randerson Leal, 434/25 do vereador Hamilton Assis, 435/25 do vereador Randerson Leal e 436/25 do vereador Sílvio Humberto; Projetos de Resolução n.s 90 e 91/25 do vereador Carlos Muniz, 92 e 93/25 do vereador Sílvio Humberto, 94 e 95/25 da Mesa Executiva e 96 a 99/25 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos n.s 267 e 268/25 do vereador Júlio Santos e 269/25 do vereador Felipe Santana; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 36/25 da vereadora Aladilce Souza, 37/25 da vereadora Isabela Sousa, 38/25 do vereador Maurício Trindade e 39/25 da vereadora Marta Rodrigues; Moções n.s 187/25 da vereadora Aladilce Souza, 188/25 do vereador Sandro Filho, 189 e 190/25 do vereador André Fraga, 191 a 193/25 do vereador Sandro Filho, 194/25 do vereador Randerson Leal, 195/25 do vereador Felipe Santana, 196/25 do vereador Randerson Leal, 197 a 199/25 do vereador Felipe Santana, 200/25 do vereador Sandro Filho e 201/25 do vereador Felipe Santana; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida saudou a vereadora Aladilce Souza pela realização da Câmara Itinerante e convidou-a para assumir, em seu lugar, a 2ª Secretaria da Mesa. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Randerson Leal (15 de setembro) e Sidninho (15 e 16 de setembro). Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Com a palavra, a vereadora Aladilce Souza saudou os presentes. Destacou que a Câmara Itinerante aproximava a população e os vereadores, e explicou como se daria a dinâmica da Sessão, com falas de representações populares e de vereadores. O senhor presidente, vereador Cláudio Tinoco, complementou a explicação sobre o rito da Sessão, informando a sequência e a duração das falas, além dos nomes dos oradores e de suas entidades. Dando-se início às falas dos cidadãos, o professor Ricardo Monteiro, diretor do Colégio Lomanto Júnior, salientou a consciência sobre a coisa pública, a educação e a segurança. Pediu escola de tempo integral em Itapuã, avaliando que esse modelo salvava vidas e promovia segurança alimentar para as crianças. Afirmou que o serviço público presente e bem prestado reduzia os conflitos. O senhor presidente, em nome de toda a CMS, leu Moção de pesar pelo falecimento do servidor da Casa Sidelmar Castro, enaltecendo o perfil e a forte atuação do servidor, inclusive à frente da Associação dos Servidores da CMS (ASCAM). Determinou um minuto de silêncio em sua memória, o qual foi cumprido. A senhora Ysis Santos, da Associação Movimenta Mulher, expôs sobre projetos já realizados no bairro e apontou outras demandas a serem atendidas, destacando que Itapuã era um bairro grande e muito populoso. Pediu uma maior atenção dos vereadores a Itapuã e agradeceu as ações do vereador Daniel Alves. Foi discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 250/25. A senhora Isabel Peres, do Coletivo Stella, discorreu sobre as necessidades do Complexo do Abaeté e pediu audiência pública sobre questões urgentes. Salientou as áreas sensíveis do local, mencionando construções e intervenções que ameaçavam a Lagoa do Abaeté e outros pontos de lagoa e duna. Pediu a revisão do gabarito de construção na região e apontou a conivência de órgãos com as ações danosas. A senhora Lílian Valverde, do Clube das Mães do Km 17, explicou que sua entidade acolhia 300 mães, das quais, 70% eram do Km 17. Expôs a necessidade de macrodrenagem, algo que já era de conhecimento da Prefeitura-Bairro. Também expôs outros problemas e pediu o apoio dos vereadores, agradecendo a ação do vereador Paulo Magalhães Júnior no local, onde fora o edil mais votado. Descreveu projeto de capacitação profissional. Compartilhando o mesmo tempo de fala, a senhora Cátia Brito, do Projeto Alto do Coqueirinho, também agradeceu o apoio do vereador Paulo Magalhães Júnior. Apresentou demandas do local, como creches para crianças. O senhor presidente agradeceu nominalmente a cada um dos vereadores presentes. Iniciando os comentários dos vereadores, o vereador Orlando Palhinha saudou as entidades presentes. Discorreu sobre antigas demandas de Educação em Itapuã, pedindo que a Prefeitura trouxesse o projeto *Pé na Escola* ao bairro. O vereador João Cláudio Bacelar destacou a integração entre vereadores e população na Câmara Itinerante. Lembrou audiência pública feita no bairro e enumerou as demandas levantadas nessa ocasião, informando que, a partir disso, seria feito um documento para os poderes públicos. Retomando-se as falas dos oradores populares, a senhora Rita Capotira, do grupo Artesãs Indígenas de Itapuã, contou sobre sua auuação como representante indígena. Defendeu um modelo de turismo que ressaltasse as pessoas do local, o que afirmou ser do interesse dos turistas, e revertesse para essa população os ganhos econômicos da atividade. Salientou a história de Itapuã, explicando ter sido o primeiro local onde se lutara contra a presença portuguesa, com ações de sua população nativa. Também salientou os trabalhadores do bairro. Defendeu um Memorial Tupinambá e pediu o restabelecimento de centro de artesanato. O senhor Gonçalo Ferreira, diretor do Instituto Inserir, elogiou o trabalho da vereadora Cris Correia. Pediu, aos edis, atenção sobre questões de alagamento com as chuvas, que exigiam drenagem. Comentou sobre ação do Governo do Estado que avaliou como desnecessária e ruim para a população. Discorreu sobre problemas com os transportes e com o cemitério, relacionado o último caso ao crescimento populacional. Saudou as lideranças do bairro. Retomando-se os comentários dos vereadores, o vereador Daniel Alves saudou a vereadora Aladilce Souza pela Câmara Itinerante. Lembrou e elogiou a atuação de Sidelmar Castro. Contou ter sido, no dia anterior, o Dia do Fisco e saudou os fazendários. Lembrou ação no Km 17 e informou a eleição de liderança do Alto do Coqueirinho. Enalteceu a atuação dos líderes comunitários. A vereadora Aladilce Souza afirmou que Itapuã merecia o olhar dos vereadores e que a Prefeitura deveria revisar o Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), com base em estudos técnicos. Comentou como as pautas apresentadas na Sessão poderiam ser tratadas e pediu audiência pública sobre isso. Expressou tristeza pelo falecimento de Sidelmar Castro. Voltando-se aos oradores populares, a senhora Rejane Lima, da Associação Mulher Soronha, declarou ser servidora municipal e membro de órgão gestor de área de proteção ambiental (APA). Destacou a atuação majoritariamente feminina em projetos e serviços importantes, e a formação de rede de parcerias, as quais explicou viabilizarem ações e cursos para a população. Lembrou a histórica valorização de Itapuã, defendendo que isso fosse retomado. Expôs demandas de Nova Brasília de Itapuã e pediu a retirada de entulho e a desobstrução de viela. O senhor André Luís de Santana, coordenador do Complexo Esportivo Armindo Biriba/Estação Cidadania Itapuã e presidente do Grupo Vadiação Capoeira, contou sobre o atendimento a crianças e adolescentes prestado por suas entidades. Agradeceu à Prefeitura pela requalificação de áreas para atividades esportivas. Apontou questões na Lagoa do Abaeté e no atendimento em saúde, relacionado o último caso à Regulação. Expôs demanda de segurança, pedindo a presença da Polícia Militar (PM). Nos comentários de vereadores, o vereador Paulo Magalhães Júnior enalteceu a Câmara Itinerante e as lideranças presentes. Declarou-se feliz com projetos da Prefeitura executados em Itapuã, como atestado por moradores do bairro. Comentou sobre obras como a ligação entre o Km 17 e o Bairro da Paz. Informou o desmembramento da Prefeitura-Bairro de Itapuã para otimizar o atendimento. Elogiou o programa *Ouvindo Nosso Bairro*, da Prefeitura, e agradeceu o apoio de José Trindade, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), nas ações por Itapuã. A vereadora Marta Rodrigues saudou as lideranças. Discorreu sobre as demandas de educação em Itapuã e a ideia de escola de tempo integral. Defendeu que se aproveitasse o potencial turístico do bairro e pediu macrodrenagem e remoção de entulhos. Também pediu atenção à segurança e ao meio ambiente, afirmando a necessidade de revisão do PDDU. A senhora Juliete Ribeiro, do Colégio Mulheres que Incentivam, salientou as questões culturais de Itapuã, explicando que elas reclamavam atenção e apoio. Criticou o fato de as Ganhadeiras de Itapuã terem sido removidas das festividades em favor de atrações de fora. Pediu diálogo da Prefeitura com os artistas locais e destacou a arte e a cultura como meios de salvar vidas. O senhor Rozemário Coutinho, da Associação do Km 17, destacou a grandeza de Itapuã, tão expressa em obras artísticas e culturais, e o contraste disso com a realidade vivida no bairro. Apontou problemas como o alagamento pelas chuvas no Km 17 e questões estruturais. Criticou as posturas da Prefeitura e do Governo do Estado sobre Itapuã, e pediu apoio para o bairro. Voltando-se aos comentários de vereadores, a vereadora Cris Correia destacou a importância da Câmara Itinerante. Sublinhou a atuação dos moradores de Itapuã e de suas lideranças no tratamento às questões do bairro. Colocou-se à disposição quanto à macrodrenagem no Km 17, onde já tinha atuação. Pediu que o Governo do Estado acelerasse ação nessa localidade enquanto ela buscaria a ação da Prefeitura. O vereador Hamilton Assis enalteceu a Câmara Itinerante e sua escuta às comunidades. Considerou que as questões apresentadas tinham raízes no planejamento urbano e pediu o debate urgente do PDDU, além de orçamento participativo. Contou ter morado em Itapuã e ressaltou as belezas do lugar, lamentando que ele tivesse se transformado de modo ruim. Solidarizou-se aos barraqueiros das praias. O vereador Randerson Leal parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela Câmara Itinerante e defendeu ações efetivas dos vereadores. Disse que a Faixa Azul para motociclistas, fruto de Projeto seu, seria trazida à Avenida Dorival Caymmi. A vereadora Aladilce Souza elogiou a qualificação dos representantes de Itapuã na exposição de suas questões, as quais afirmou que gerariam projetos da CMS. Declarou-se satisfeita com esta Sessão e ponderou que cada bairro tinha suas singularidades. Comprometeu-se a realizar audiência pública em Itapuã, com a presença de secretários. Agradeceu a participação de todos. O senhor presidente Cláudio Tinoco endossou a perspectiva de que as matérias trazidas à Sessão seriam tratadas pela CMS. Também agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo, declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ANDERSON NINHO	22/09/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ANDRÉ FRAGA	22 a 25/09/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
BECA	19 a 22/09/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
GEORGE O GORDINHO DA FAVELA	15, 16, 17 e 22/09/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
KENIO REZENDE	22 a 24/09/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
MAURÍCIO TRINDADE	22/09/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
SÍLVIO HUMBERTO	22 e 23/09/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 211/2025
AUTOR: Vereador André Fraga
EMENTA: Dispõe sobre a regulação do uso de tecnologias de reconhecimento facial no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.
RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 211/2025, de autoria do vereador André Fraga, que busca estabelecer normas para o uso de sistemas de reconhecimento facial por entes públicos e entidades privadas no território do Município de Salvador, com o objetivo regular as novas tecnologias e assim proteger os direitos fundamentais à privacidade, à proteção de dados pessoais e à não discriminação.

A presente proposta foi protocolada em 06/02/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa, foi encaminhado a esta Comissão que, nesta primeira ocasião, aprovou a proposta. Seguindo o curso do Processo legislativo, o PLE 211/2025 foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que também aprovou a proposta, mas, em contrapartida, realizou emendas. Sendo assim, o Projeto então voltou para esta Comissão (CCJ), para um novo exame, desta vez, sobre a emenda aprovada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

No que tange a emenda apresentada pela CFOF, esta altera o artigo 4° da proposta legislativa, excluindo totalmente o inciso I, qual seja:

Art. 4º É vedado o uso de reconhecimento facial:
~~I - Para fins de vigilância em massa ou controle social de populações vulneráveis;~~

II - Quando não houver comprovação de confiabilidade, acurácia e imparcialidade técnica do sistema utilizado.

PASSANDO PARA:

Art 4° É vedado o uso de reconhecimento facial quando não houver comprovação de confiabilidade, acurácia e imparcialidade técnica do sistema utilizado.

A alteração promovida é pertinente e razoável, uma vez que não é necessário vedar o reconhecimento facial nos termos do inciso I.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO da emenda** ao do Projeto de Lei n° 211/2025.

Salvador, 23 de setembro de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 322/2025

AUTOR DA EMENDA: Roberta Caires (Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização)

AUTOR: Julio Santos

EMENTA: "Institui o Programa Municipal de Experiência Profissional Voluntária em Saúde – PME no Município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão a Emenda Supressiva apresentada pela relatora Roberta Caires aprovado na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 322/2025.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A emenda suprime o Art. 9º, afastando, assim, qualquer ônus financeiro ao erário municipal.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DA EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 322/2025.**

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade — Júlio Santos — Duda Sanches
Sidninho — Aladilce Souza — Omarzinho

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DE COMISSÕES EM TRAMITAÇÃO CONJUNTA

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 43/2020

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2020

AUTOR: Vereador Hélio Ferreira

EMENTA: "Institui o mês de março como "Mês de Luta e Combate ao Assédio Sexual no Interior dos Ônibus e Terminais de Transportes Público na cidade de Salvador."

RELATOR: VEREADOR SIDNINHO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 43/2020, de autoria do Vereador Hélio Ferreira, submetido à análise conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

A presente proposição visa instituir o mês de março como Mês de Luta e Combate ao Assédio Sexual no Interior dos Ônibus e Terminais de Transportes Público na cidade de Salvador.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Conforme determina o artigo 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cumpre que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final conceda juízo de adminissibilidade, analisando e se pronunciando exclusivamente acerca da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

Constata-se que o projeto em questão está em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, não apresentando qualquer antinomia ou incompatibilidade com a legislação vigente. Trata-se de uma matéria de competência do Legislativo Municipal, que está em harmonia com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Salvador. Além disso, a proposição respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Nesses termos, após a devida análise, conforme acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 43/2020**.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025

VEREADOR SIDNINHO
Relator

vítimas de violência doméstica, proporcionando um suporte mais ágil e eficaz.

A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

Constata-se que o projeto em questão está em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, não apresentando qualquer antinomia ou incompatibilidade com a legislação vigente. Trata-se de uma matéria de competência do Legislativo Municipal, que está em harmonia com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Salvador. Além disso, a proposição respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Nesses termos, após a devida análise, conforme acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 117/2025**.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025

VEREADOR SIDNINHO
Relator

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 117/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

AUTORA: Vereadora Ireuda Silva

EMENTA: "Dispõe sobre a prioridade de atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) deste município às mulheres vítimas de violência."

RELATOR: VEREADOR SIDNINHO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 117/2025, de autoria da Vereadora Ireuda Silva, submetido à análise conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

A presente proposição visa priorizar o atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) deste município às mulheres vítimas de violência.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Conforme determina o artigo 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cumpre que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final conceda juízo de admissibilidade, analisando e se pronunciando exclusivamente acerca da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A iniciativa apresenta relevante interesse social e humanitário, uma vez que reconhece-se a vulnerabilidade social e emocional que enfrentam as mulheres

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 338/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras selecionadas em processo de chamada pública específico, com garantia da União, para execução de despesas de capital, na forma que indica."

RELATOR: SIDNINHO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta visa autorizar o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras até o valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinados à execução de despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

ANÁLISE

A iniciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 189 do Regimento Interno desta Casa, ambos que tratam acerca da competência do Chefe do Executivo para proposições de minutas legislativas.

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando nenhuma antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

VOTO

Face ao exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 338/2025.**

Sala das Comissões, de setembro de 2025.

VEREADOR SIDNINHO
RELATOR

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 23 / 09 / 25

Ademais, o projeto revela propósito compatível com o interesse público, não apresentando nenhuma antinomia com a Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico vigente, respeitando tanto as diretrizes constitucionais, quanto as regimentais.

VOTO

Face ao exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 339/2025.**

Sala das Comissões, de setembro de 2025.

VEREADOR SIDNINHO
RELATOR

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 23 / 09 / 25

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 339/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, na forma que indica e dá outras providências."

RELATOR: SIDNINHO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal, submetido à análise conjunta das Comissões aqui presentes, conforme previsão normativa do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposta visa autorizar o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras até o valor de US$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de dólares americanos), destinados ao financiamento do Programa da Sustentabilidade Fiscal e Desenvolvimento Social do Município de Salvador, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

ANÁLISE

A iniciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 189 do Regimento Interno desta Casa, ambos que tratam acerca da competência do Chefe do Executivo para proposições de minutas legislativas.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E;
TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 340/2025

Autor: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a autorização para a concessão de subsídio orçamentário ao transporte público coletivo de passageiros por ônibus convencional e ao subsistema de transporte especial complementar no Município de Salvador e dá outras providências.

Relator: Vereador Sidninho

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Executivo Municipal a ser submetido à análise das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização e; Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais, por convocação do Presidente da Câmara Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Legislativo no dia 17 de setembro de 2025, nos termos do Art. 79 do Regimento Interno desta Casa.

A proposição ora relatada dispõe sobre a autorização para a concessão de subsídio orçamentário ao transporte público coletivo de passageiros por ônibus convencional e ao subsistema de transporte especial complementar no Município de Salvador e dá outras providências.

Tem por objetivo assegurar a manutenção da prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros em Salvador, especialmente se vier a ocorrer a possibilidade de elevação substancial no valor da tarifa pública paga pelos usuários, observando-se os princípios, diretrizes e regras legais e contratuais, notadamente os previstos na Lei de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), a modicidade tarifária, a universalização do serviço, a modelagem estrutural, inclusive econômica e financeira, dos contratos de concessão nos moldes acordados nos Termos de Compromisso e Ajustamento de Condutas (TACs) nºs 034 e 035/2019, firmados com o Ministério

Rua Ruy Barbosa, nº 23, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Gabinete 13 – Centro, Salvador/BA
CEP 40.026-070

PARECER CONJUNTO

Público do Estado da Bahia, e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos de Concessão nº 05/2014 e nº 06/2014.

Cumpre previamente salientar que o presente relatório deverá analisar todos os aspectos jurídicos, financeiros e temáticos da matéria, uma vez que se trata de parecer conjunto nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

ANÁLISE

Inicialmente é oportuno evidenciar que a iniciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 189 do Regimento Interno desta Casa, ambas as normas tratam sobre a competência do Chefe do Executivo para as proposições de minutas legislativas. Não havendo motivos, no ordenamento jurídico municipal, que justifique a rejeição da proposição por vícios de iniciativa.

Ademais, o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais, uma vez que a iniciativa da minuta em análise é do Chefe do Executivo, conforme aduz o disposto no Art. 188 do regimento interno desta Casa.

Quantos as legislações locais, a minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia, não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal ou estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A redação do Projeto de Lei 340/2025 é irretocável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada.

Rua Ruy Barbosa, nº 23, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Gabinete 13 – Centro, Salvador/BA
CEP 40.020-070

PARECER CONJUNTO

VOTO

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 340/2025.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025

Vereador Sidninho
Relator

Rua Ruy Barbosa, nº 23, Edf. Bahia Center, Anexo Ver. Emerson José, Gabinete 13 – Centro, Salvador/BA
CEP 40.020-070

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº388/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 388/2025

AUTORA: Vereador Kênio Rezende

EMENTA: "Dispõe sobre o Projeto "Fora Bullying", visando ações de conscientização em escolas da rede municipal e privada do município de Salvador, além do envolvimento das comunidades e dos pais, com o intuito de combater o bullying, principalmente entre crianças e adolescentes do Município de Salvador."

RELATOR: VEREADOR SIDNINHO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 388/2025, de autoria do Vereador Kênio Rezende, submetido à análise conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

A presente proposição dispõe sobre o Projeto "Fora Bullying", visando ações de conscientização em escolas da rede municipal e privada do município de Salvador, além do envolvimento das comunidades e dos pais, com o intuito de combater o bullying, principalmente entre crianças e adolescentes do Município de Salvador.

Conforme determina o artigo 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cumpre que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final conceda juízo de adminissibilidade, analisando e se pronunciando exclusivamente acerca da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A iniciativa apresenta relevante interesse social e humanitário, uma vez que busca não apenas combater a violência nas escolas, tema este que atinge uma preocupação global, mas também prevenir, através de atuação conjunta de todos os envolvidos na comunidade escolar. É de suma importância garantir um ambiente escolar seguro e saudável, para que os estudantes possam adquirir aprendizado e desenvolvimento pessoal.

A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

Constata-se que o projeto em questão está em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, não apresentando qualquer antinomia ou incompatibilidade com a legislação vigente. Trata-se de uma matéria de competência do Legislativo Municipal, que está em harmonia com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Salvador. Além disso, a proposição respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Nesses termos, após a devida análise, conforme acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 388/2025**.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2025

VEREADOR SIDNINHO
Relator

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA AO PROJETO DE LEI Nº 76/2023

AUTORA: Vereadora Débora Santana

EMENTA: Institui a instalação de Salas Lilás nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas instituições e órgãos especializados no atendimento à mulher, vítimas de violência física, sexual, psicológica e patrimonial, que atuarem em parceria com o município.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 76/2023, de autoria da Vereadora Débora Santana, que tem como finalidade instituir a criação das chamadas "Salas Lilás" em Unidades Básicas de Saúde e instituições especializadas no atendimento às mulheres vítimas de violência, no Município de Salvador.

A proposta busca ampliar a rede de proteção à mulher, criando ambientes acolhedores e especializados para atendimento humanizado, contribuindo para a efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e dos princípios constitucionais da igualdade e da proteção à dignidade da pessoa humana.

O Setor de Análise e Pesquisa da Câmara constatou que não há norma municipal vigente que trate especificamente da matéria, o que reforça a pertinência da iniciativa legislativa. O projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), em que o Vereador Júlio Santos manifestou-se favoravelmente à tramitação da proposição, com reconhecimento da sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, foi designada relatoria desta edil, que no uso de suas competências como membra, apresenta relatório e voto, como se indicará a seguir.

Esse é o breve relatório. Passo a opinar.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, passará a análise neste parecer se o projeto de lei, uma vez aprovado, não colidirá com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com O Plano Plurianual-PPA,a Lei Orçamentária Anual- LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Do ponto de vista do regimento interno da Câmara de Vereadores, resolução nº 910, de 16 de maio de1991, temos que o projeto atende ao disposto no art. 188 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Além disso, o projeto de lei, se encontra em conformidade com o art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, onde se obtém o interesse local da cidade para o referido projeto.

Dessa forma, entende-se que o Projeto de Lei nº 76/2023 é compatível com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não apresentando qualquer impedimento quanto à sua tramitação sob o ponto de vista orçamentário-financeiro.

Voto

O Projeto de Lei nº 76/2023 traz uma contribuição significativa para a rede de proteção à mulher no Município de Salvador, ao instituir a instalação das Salas Lilás nas UBS e instituições parceiras. Trata-se de iniciativa que dialoga diretamente com a Lei Maria da Penha, fortalecendo o atendimento especializado e humanizado às vítimas de violência física, psicológica, sexual e patrimonial.

A proposição encontra amparo constitucional nos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade de gênero, além de estar alinhada a políticas públicas já previstas no PPA, LDO e LOA, não criando despesas incompatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, por se tratar de medida de elevado alcance social, de viabilidade prática e de conformidade legal, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 76/2023.

É o parecer.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 23 / 09 / 2025

ROBERTA CAIRES
VEREADORA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARCER AO PROJETO DE LEI Nº 208/2025

AUTOR: Maurício Trindade

EMENTA: "Dispõe sobre procedimentos para sepultamento nos cemitérios do município de Salvador, estabelecendo o uso obrigatório de mantos protetores tipo sudários. "

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 208/2025, de autoria do vereador Maurício Trindade, que dispõe sobre procedimentos para sepultamento nos cemitérios do município de Salvador, estabelecendo o uso obrigatório de mantos protetores tipo sudários.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

No aspecto orçamentário, constata-se que a inovação proposta — a obrigatoriedade do Manto Protetor Tipo Sudário — não implica aumento direto de despesas ao Poder Público, uma vez que os custos relacionados à aquisição do equipamento recaem sobre as operações privadas dos serviços de funerária ou poderão ser absorvidos mediante contratação regularizada nessas esferas. A proposta fortalece o dever institucional de fiscalização e de resguardo do interesse coletivo, sem impactar negativamente as finanças municipais.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 208/2025.**

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025.

Paulo Magalhães Jr.
Relator

Roberta Caires
Alexandre Aleluia
David Rios
Kel Torres
Marta Rodrigues

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 23 / 09 / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
VOTO EM SEPARADO AO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 211/2025

AUTOR: André Fraga

EMENTA: "Dispõe sobre a regulação do uso de tecnologias de reconhecimento facial no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Marta Rodrigues.

AUTOR DO VOTO: Daniel Alves

PARECER

Data maxima venia ao parecer emitido pela Vereadora Marta Rodrigues entendemos que a proposição em análise está em conformidade com as normas regimentais, fazendo-se necessária a apresentação de emenda modificativa, excluindo o inciso I, uma vez que acreditamos não ser necessário vedar o reconhecimento facial para fins de vigilância em massa ou controle social de populações vulneráveis, razão pela qual apresentamos as seguintes Emendas:

Emenda nº 1

Exclui os incisos I e II do Art. 4º.

Emenda nº 2

Modifica a redação do Art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º *é vedado o uso de reconhecimento facial quando não houver comprovação de confiabilidade, acurácia e imparcialidade técnica do sistema utilizado."*

Pelo exposto, emitimos **VOTO EM SEPARADO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 211/2025, COM AS EMENDAS ACIMA APRESENTADAS.**

Sala das Comissões 18 de setembro de 2025.

Daniel Alves
Relator

Paulo Magalhães Jr.
Alexandre Aleluia
Kel Torres
Roberta Caires
David Rios
Marta Rodrigues

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 323/2025

Autor: Vereadora Ireuda Silva
Ementa: Institui mecanismos de punição administrativa para combate à violência contra a mulher no âmbito do Município de Salvador.

Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria da Vereadora Ireuda Silva que propõe a instituição de mecanismos de punição administrativa para combate à violência contra a mulher no âmbito do Município de Salvador.

O Setor de Análise e Pesquisa constatou conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa e que a matéria há amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e Lei Orgânica do Município.

Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o Projeto ora analisado foi declarado aprovado. Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, foi designada à relatoria desta edil, que no uso das suas competências como membra, apresenta relatório e voto, como se indicará a seguir.

Esse é o breve relatório.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, passará a análise neste parecer se o projeto de lei, uma vez aprovado, não colidirá com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual-PPA, a Lei Orçamentária Anual - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Do ponto de vista do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, temos que o projeto atende ao disposto no artigo 188[1] e à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

[1] **Art. 188, Regimento Interno da CMS.** A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvando a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

É digna e louvável a iniciativa apresentada, pois associada à importante pauta da proteção às mulheres e combate à violência doméstica, porém, a proposição exige alterações, crendo esta edil pela possibilidade de aprovação do projeto desde que acolhidas as emendas citadas abaixo:

EMENDA ADITIVA N. 01
Inclui o parágrafo único ao art. 1º do PLE-323/2025, com seguinte redação:

Art. 1º. (...) **Parágrafo único.** A fixação e aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta lei somente poderão ocorrer após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Justificativa: Como dito, é louvável que se estabeleça, no município de Salvador, mecanismos de punição administrativa aos agressores de mulheres, todavia, compete ao Poder Judiciário fazer o juízo de valor quanto à autoria e materialidade do delito, de modo que a fixação e aplicação de quaisquer penalidades administrativas somente poderão se dar após a sentença penal condenatória com trânsito em julgado.

Voto

Em observância ao exposto no Art. 163, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar e também não conflitando com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, estando abrangida pelos programas e ações previstas em tais leis.

Dessa forma, torna-se o referido Projeto de Lei de nº 323/2025 apto à **APROVAÇÃO COM EMENDA**, visto que atende aos aspectos legais, orçamentário e regimentais para seu regular trâmite.

Parecer deliberado em colegiado.
Em 23 / 09 / 2025

É o parecer.

Salvador, 22 de setembro de 2025

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

2

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 342/2025

AUTOR DO PROJETO: Vereador Sandro Filho
EMENTA: "Dispõe sobre a responsabilidade civil e a cobertura securitária no âmbito do Estacionamento Rotativo Pago, Zona Azul no Município de Salvador, estabelece procedimento para atendimento a sinistros, reforça medidas de prevenção e transparência, e dá outras providências."
RELATOR: Vereador Kel Torres

RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei que dispõe sobre a responsabilidade civil e a cobertura securitária no âmbito do Estacionamento Rotativo Pago, Zona Azul no Município de Salvador, estabelece procedimento para atendimento a sinistros, reforça medidas de prevenção e transparência, e dá outras providências

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do Art. 68, III "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

ANÁLISE:

O presente projeto é de autoria do vereador Sandro Filho, que disciplina a prestação do serviço público de Estacionamento Rotativo Pago, Zona Azul no Município de Salvador, estabelecendo regras de responsabilidade civil e cobertura securitária, assegurando ao usuário proteção contra furto, roubo e danos ao veículo regularmente estacionado durante o período válido de ativação, bem como dispondo sobre o procedimento de atendimento a sinistros, a adoção de medidas de prevenção e a promoção da transparência, nos termos desta Lei.

Para tal análise, se faz necessário a compreensão dos artigos, *in verbis:*

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se: I — Prestadora: a concessionária, permissionária ou autorizada responsável pela operação do sistema; II — Poder Concedente/Órgão Gestor: o órgão municipal competente; III — Usuário: a pessoa natural ou jurídica que utiliza a vaga com ativação válida; IV — Ativação: a validação do tempo de uso por qualquer meio admitido (aplicativo, ticket, talão, parquímetro, SMS ou equivalente).

Art. 3º A Prestadora responde objetivamente pelos danos decorrentes de furto, roubo e danos materiais sofridos por veículo regularmente estacionado e com ativação válida, no período de permanência. § 1º Não constituem excludente de responsabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. _____
SERVIDOR
MAT.

Salvador, 15 de setembro de 2025

Vereador Kel Torres
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 23/09/2025

os crimes patrimoniais comuns previsíveis (furto/roubo), inerentes ao risco da atividade. § 2º São excludentes apenas: I — culpa exclusiva do Usuário; II — fraude comprovada; III — caso fortuito ou força maior estritamente externos e irresistíveis, não relacionados a falhas de gestão/segurança do serviço.

§ 3º É nula qualquer cláusula, aviso, edital ou contrato que exclua ou limite a responsabilidade prevista nesta Lei.

Assim, é possível verificar que o Projeto de Lei nº 342/2025, que trata da responsabilidade civil e cobertura securitária no estacionamento rotativo pago (Zona Azul) em Salvador, representa um avanço significativo na proteção dos usuários.

O ponto central e mais impactante do projeto é a determinação de que a prestadora de serviço de estacionamento rotativo responderá objetivamente por furtos, roubos ou danos materiais sofridos por veículos que estejam regularmente estacionados e com ativação válida durante o período de permanência. Isso significa que, independentemente da comprovação de culpa da empresa, ela terá o dever de indenizar o usuário pelos prejuízos.

A proposta de responsabilidade objetiva do PL 342/2025, embora vise proteger o usuário, caminha para a rejeição, dado o risco de onerar desproporcionalmente o município de Salvador com a cobertura de sinistros na Zona Azul.

VOTO DO RELATOR:

Sendo assim, avaliando o acima exposto, opinamos pela **REPROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 342/2025.**



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.